



PROJETO DE LEI Nº 1.027, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 7.810.188,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito especial no valor de R\$ 7.810.188,00 (sete milhões, oitocentos e dez mil, cento e oitenta e oito reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexos I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2016.

PUBLICADO NO DCL Nº 63, DE 08/04/2016, PÁGINA 126

(REDAÇÃO FINAL E ANEXO)